



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

No décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Sebastian Mello, Selma Santana e Wilson Alves; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se, então, a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Seleção de alunos regulares 2025.1: deliberou-se: (a) pelo indeferimento, por unanimidade, dos recursos interpostos pelos candidatos Gabriela Sepúlveda Sobrinho, Brunna de Oliveira Barreto, Ludmila Freitas Souza, Rafaela Letícia Albuquerque Vieira e Lucas Almeida da Rocha Lago; (b) pelo deferimento, por maioria, do recurso interposto pelo candidato Kaique Martine Caldas de Lima; (c) pelo deferimento, por unanimidade, do recurso interposto pela candidata Mariana Ferreira Diniz; (d) pelo deferimento, por maioria, do requerimento formulado pelo candidato Thiago Agostinho Guimarães de Oliveira; e (e) pela fixação, por unanimidade, do entendimento de que os candidatos que tiveram pedidos de dispensa de realização do exame de proficiência em língua estrangeira indeferidos pela coordenação do PPGD poderão se inscrever em tal exame dentro do prazo previsto no art. 17, §16, do edital de seleção mesmo que não tenham interposto recurso contra a decisão de indeferimento no prazo previsto no §13 do supracitado artigo.

2 Recursos do PROAP: deliberou-se, por unanimidade, pela realização de uma terceira chamada para formulação de pedidos de concessão de apoio financeiro com base nos recursos do PROAP por professores do PPGD, nos moldes do texto anexo a esta ata.

3 Processos acadêmicos: deliberou-se, por unanimidade, pela retirada do ponto da pauta.

4 O que ocorrer: deliberou-se, por unanimidade, pela realização de reunião de planejamento estratégico do PPGD no dia 28 de setembro de 2024.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 16 de setembro de 2024.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL INTERNO N.º 03/2024

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, nos moldes de deliberação tomada pelo respectivo colegiado em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2024, convoca os seus professores para que formulem, até 27 de setembro de 2024, pedidos de concessão de apoio financeiro a serem custeados com os recursos do PROAP, conforme as seguintes regras:

Art. 1º Os professores interessados em obter recursos do PROAP para custear viagens relacionadas à participação em eventos acadêmicos no país ou no exterior deverão requerer, até 27 de setembro de 2024, a cobertura dos valores das correlatas passagens e/ou diárias.

Parágrafo único. Nenhum professor receberá mais do que três diárias relativas a um mesmo pedido, independentemente de eventual duração superior do evento.

Art. 2º Os recursos destinam-se a eventos com realização entre outubro e dezembro de 2024.

Art. 3º A concessão de apoio regida por este edital dependerá de disponibilidade financeira e estará limitada a 50% dos recursos do PROAP percebidos pelo PPGD em 2024.

Parágrafo único. Não se incluem no limite disposto no *caput* viagens da Coordenação para fins de representação do PPGD.

Art. 4º Um professor só poderá receber apoio financeiro com base nos recursos do PROAP para participação em mais de um evento em 2024 se não existirem outros professores interessados e houver disponibilidade de recursos, respeitado o limite previsto no *caput* do artigo anterior.

Art. 5º Sob pena de não admissibilidade, o requerimento deverá ser acompanhado de:

I - documento comprobatório do convite formulado ao professor que terá as passagens e/ou diárias custeadas ou da aprovação do trabalho a ser por ele apresentado em evento científico;

II - justificativa da relevância científica do evento e demonstração do retorno acadêmico que a atuação do docente gerará ao PPGD, inclusive, quando pertinente, com a indicação de potencial ingresso em grupo/rede de pesquisa ou de potencial aprofundamento de vínculo acadêmico formal preexistente.

§1º Não será concedido apoio financeiro a professores que pretendam figurar em eventos como meros participantes, e sim a docentes que tenham sido convidados para atuar como palestrantes, conferencistas, instrutores, professores ou membros de missão acadêmica.

§2º Por orientação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em caso de pedido de concessão de apoio financeiro para atuação de docente do PPGD como convidado, o convite deverá, sob pena de não admissibilidade do pedido, conter os seguintes elementos:

I - título do minicurso/palestra/aula/conferência/oficina a ser ministrado(a);

II - programação do evento em que o minicurso/palestra/aula/conferência/oficina estiver inserido(a);

III - declaração de indisponibilidade de recursos da instituição responsável pelo convite para custear as passagens e diárias do docente, com correlata solicitação de que a UFBA, dada a relevância da participação do professor no evento, assumira tais custos;

IV - declaração da finalidade não lucrativa do evento e das instituições organizadoras.

Art. 6º O julgamento dos pedidos será feito pelo Colegiado do PPGD/UFBA, que poderá negar a concessão do apoio financeiro caso a participação do professor não seja considerada suficientemente relevante para a internacionalização ou para a atuação nacional do programa.

Parágrafo único. Os pedidos aprovados pelo Colegiado do PPGD/UFBA serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que decidirá se o apoio pleiteado será concedido.

Salvador, 23 de setembro de 2024



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel
Coordenador do PPGD/UFBA



Emitido em 16/09/2024

ATA Nº 7914/2024 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: 23066.069347/2024-93)

(Assinado eletronicamente em 09/11/2024 02:45)
DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: ###889#8

(Assinado eletronicamente em 08/11/2024 11:18)
EDUARDO VIANA PORTELA NEVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###473#9

(Assinado eletronicamente em 06/11/2024 13:49)
GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
PPGD (12.01.22.03)
Matrícula: ###625#0

(Assinado eletronicamente em 08/11/2024 12:33)
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)
Matrícula: ###745#4

(Assinado eletronicamente em 08/11/2024 15:50)
SEBASTIAN BORGES DE ALBUQUERQUE MELLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###192#8

(Assinado eletronicamente em 05/11/2024 06:45)
SELMA PEREIRA DE SANTANA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###143#4

(Assinado eletronicamente em 13/11/2024 16:49)
WILSON ALVES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###72#0

(Assinado eletronicamente em 11/11/2024 17:44)
GERSON CONCEIÇÃO CARDOSO JÚNIOR
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
Matrícula: 2021#####9

(Assinado eletronicamente em 04/11/2024 18:01)
FABIO DA SILVA SANTOS
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
Matrícula: 2019#####7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 7914, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 04/11/2024 e o código de verificação: 374f5d7a0c